

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141E/2023

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa FARMACIA E DROGARIA POUPE+ EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa FARMACIA E DROGARIA POUPE+ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.074.196/0001-79, com sede na Rua São Joaquim, nº 19 - casa 02 - João Paulo II – Bom Jesus da Lapa/BA – Cep. 47.600-000, neste ato representada pelo Srº Paulo Henrique Dourado Lelis de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 22.318.257-59 SSP/SP, e CPF nº 091.483.765-66, adiante CONTRATADO, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 141E/2023, referente ao processo administrativo nº 141/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 026/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos e Pensos Para o Hospital, Maternidade, UPA e Outros.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

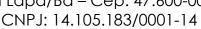
ORGÃO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA

SECRETARIA: 0900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



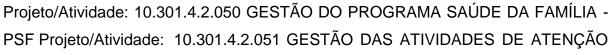
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



BÁSICA ASAÚDE

GESTÃO 10.301.4.2.052 DO PROGRAMA DE Projeto/Atividade:

ASSISTENCIAFARMACEUTICA BASICA.

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.053 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA. Projeto/Atividade: 10.304.4.2.055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA

SANITÁRIA Projeto/Atividade:10.305.4.2.056 GESTÃO DAS

**ATIVIDADES** DE CONTROLES DE

EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA.

Projeto/Atividade: 10.302.4.2.057 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Projeto/Atividade: 10.301.4.2.058 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL. Projeto/Atividade: 10.302.4.2.060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU.

Projeto/Atividade: 10.302.4.2.062 GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. Projeto/Atividade: 10.301.4.2.072 GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.074 GESTÃO DO PMAQ Proieto/Atividade: 10.301.4.2.075 GESTÃO DO NASF Projeto/Atividade: 10.301.4.2.076 GESTÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

GESTÃO Projeto/Atividade: 10.301.4.2.079 DO SUS Projeto/Atividade: 10.301.4.2.122 GESTÃO DA AÇÕES DA UTI

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 02 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 14 – Material de Consumo.

ORGÃO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE SAÚDE DE BOMJESUS DA LAPA

SECRETARIA: 0500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



Projeto/Atividade: 08.244.5.2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.243.5.2.025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ENUTRIÇÃO

Projeto/Atividade: 08.241.5.2.027 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS PESSOAS IDOSAS

Projeto/Atividade: 08.242.5.2.028 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ASPESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.030 GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Projeto/Atividade: 08.244.5.2.031 GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALDE MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.034 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOSDIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.042 GESTÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS Projeto/Atividade: 08.244.5.2.047 GESTÃO DAS AÇÕES DO ORGÃO ESTOR

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 00 – Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 28 – Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 29 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.32.00 29 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATU

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 16 de junho de 2023.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

CONTRATANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

 $\hbox{E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.} br$ 

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



FARMACIA E DROGARIA POUPE+ EIRELI	

# CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1 <sup>a</sup>	
2ª	
•	litivo está conforme as disposições contidas na legislação e no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
	Arique Rieno Lopes Martins  Procurador Jurídico